



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA LEI MUNICIPAL N. 1.164, DE 04 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Ficam acrescidos ao art. 4º, da lei Municipal n.º 1.164, de 04, de julho de 2012, 05 (cinco) Cargos de Enfermeiro, de Carreira/Classe IX e 10 (dez) Cargos de Técnico de Enfermagem, de Carreira /Classe VIII, ambos constantes na lei Municipal n. 566/2005.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano,ES, 18 de abril de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.231 / 2013

EM, 18/04/2013

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal